

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



OFÍCIO Nº 036/2026/GP.

Cabixi RO, 11 de fevereiro de 2026.

EXMº SRº

Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar parcialmente a Lei Municipal nº 1.495/2025 que versa sobre o quadro de vagas para a contratação de servidores através de processo seletivo simplificado em atendimento à demanda dos serviços públicos do Município, de acordo com a Lei nº 1.021/2018 e suas alterações.

Considerando a importância da matéria em atendimento a ações voltadas ao restrito interesse público, contamos com o apoio de Vossa Excelência quanto à tramitação e deliberação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 11/02/2026 às 14:57, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **297403** e o código verificador **EE8B6306**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Projeto de Lei 001		11/02/2026	297372

Docto ID: 297403 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2025 - QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2018 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O quadro de vagas para a contratação de servidores através de processo seletivo simplificado de acordo com a Lei nº 1.021, de 20 de agosto de 2018 e suas alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, parcialmente o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.495, de 02 de dezembro de 2025.

Cabixi – RO, 11 de fevereiro de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo	Carga Horária	Vagas	Preenchida	Disponível
01. Agente Administrativo II	40hs (semanais)	15	10	05
02. Agente Comunitario de Saude	40hs (semanais)	04	02	02
03. Artifice	40hs (semanais)	05	01	04
04. Assistente Social	40hs (semanais)	02	01	01
05. Auxiliar de Dentista	40hs (semanais)	01	00	01
06. Auxiliar de Laboratorio	40hs (semanais)	02	01	01
07. Bioquimico/Biomedico	40hs (semanais)	02	01	01
08. Contador	40hs (semanais)	01	01	00
09. Cuidador Criança Casa de Abrigo	40hs (semanais)	04	03	01
10. Cuidador Criança Creche/Escola	40hs (semanais)	16	08	08
11. Dentista	40hs (semanais)	01	01	00
12. Enfermeiro	40hs (semanais)	06	03	03
13. Engenheiro Civil	40hs (semanais)	02	01	01
14. Farmaceutico	40hs (semanais)	02	01	01
15. Fiscal de Vigilância Sanitária	40hs (semanais)	01	01	00
16. Fisioterapeuta	40hs (semanais)	01	01	00
17. Fonoaudiólogo	40hs (semanais)	01	00	01
18. Gari	40hs (semanais)	10	04	06
19. Medico Clinico Geral - UMS	Plantão 24hs	05	04	01
20. Medico Clinico Geral	Plantão de 06hs	02	01	01
21. Mecanico	40hs (semanais)	02	01	01
22. Monitor Transporte Escolar	40hs (semanais)	05	03	02
23. Motorista Onibus	40hs (semanais)	06	03	03
24. Motorista Veiculos Leve	40hs (semanais)	03	01	02
25. Motorista Veiculos Leve Ambulancia	40hs (semanais)	07	02	05
26. Motorista Veciulos Pesados Caminhão	40hs (semanais)	10	08	02
27. Nutricionista	40hs (semanais)	02	00	02
28. Operador de Escavadeira Hidraulica	40hs (semanais)	04	01	03
29. Operador de Maquinas Pesadas	40hs (semanais)	12	07	05
30. Operador de Motoniveladora	40hs (semanais)	03	03	00
31. Professor Nivel II	24hs (semanais)	25	17	08





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

32. Profissional de Educação física	40hs (semanais)	01	00	01
33. Psicologo	40hs (semanais)	03	02	01
34. Psicopedagogo	40hs (semanais)	02	00	02
35. Servente (Zeladora-Merendeira)	40hs (semanais)	16	10	06
36. Tecnico de Enfermagem	40hs (semanais)	16	10	06
37. Tecnico de Raio X	24hs (semanais)	02	01	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação da Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa alterar parcialmente a Lei Municipal nº 1.495/2025 – que dispõe sobre o quadro de vagas para a contratação de servidores através de processo seletivo simplificado em atendimento à demanda dos serviços públicos do Município, segundo critérios da Lei nº 1.021/2018 e suas alterações.

Justifica-se a apresentação do presente projeto de lei, que embora atualizado em janeiro próximo passado, a administração necessita de recomposição do quadro funcional mediante contratações temporárias de servidores via processo seletivo para suprir serviços públicos de maior relevância nas áreas de educação, saúde, assistência social, serviços públicos e agricultura em decorrência de quadro deficitário.

Importa destacar que a presente alteração no quadro de vagas visa subsidiar a administração no sentido de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, serviços públicos e agricultura que são fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico do Município. Para atender a demanda, ampliar a capacidade de atendimento e assegurar a eficiência na prestação de serviços, sendo imprescindível a contratação de servidores temporários por meio de processo seletivo simplificado, dessa forma assegura a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções que possam prejudicar o acesso da população às políticas públicas.

Friza-se que o processo seletivo é realizado com base em critérios objetivos e assegura transparência, igualdade de oportunidades e seleção por mérito, fortalecendo a legitimidade das contratações de profissionais qualificados para atender as demandas públicas promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável local.

Justificamos que os cargos de professor nível II, técnico de enfermagem, motorista de ônibus, motorista de ambulância, agente comunitário de saúde e servente, estão totalizados de forma unificada correspondente a cada cargo.

No tocante às despesas decorrentes desta lei, serão obedecidos os limites e critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, no que tange a gasto total com pessoal, sempre primando pelo princípio da necessidade, impessoalidade, economicidade e eficácia





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

dos serviços públicos.

Considerando a importância da matéria para a manutenção de serviços públicos essenciais à coletividade, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Cabixi – RO, 11 de fevereiro de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	001	11/02/2026

ID: 297372	Processo	Documento
CRC: 622DB6AA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Francisco Lopes da Silva		
Criação: 11/02/2026 12:44:39	Finalização: 11/02/2026 12:53:00	

MD5: **405075D1C73FB17D10DC27268F1DE223**
SHA256: **E17FA12059066AB0B7CAF33C2A18B411C1520175AFFE14BF7EAA248912191C77**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei vagas seletivo.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	11/02/2026 12:51:29
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	11/02/2026 12:52:40
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	11/02/2026	297403
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

11/02/2026 14:14:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 297372 e o CRC 622DB6AA.